PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcvmg@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 697/2006

AUTORIZA CELEBRAR ACORDO PARA PAGAMENTO DE DÉBITO JUNTO A TELEMAR NORTE S/A.

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo para liquidação de débito pendente junto a Telemar Norte Leste S/A, referente as faturas vencidas no período de 22.09.2003 a 21.11.2006, dos diversos terminais em nome da Prefeitura Municipal de Cana Verde, no importe total de R$ 54.276,21 (cinqüenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais, vinte e um centavos).

Art. 2º - Para liquidação do débito, o Poder Executivo celebrará acordo com desconto de 60% (sessenta por cento) do valor descrito no art.1º, repassando a importância de R$ 20.428,74 (vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais, setenta e quatro centavos) em parcela única vencível em 20.01.2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 15 de dezembro de 2006.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal